



Prefeitura Municipal de  
Iraí de Minas/MG



LEI MUNICIPAL Nº 1.188, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Certifico ter dado publicidade ao  
presente documento no átrio  
da Prefeitura Municipal de  
Iraí de Minas - MG.

Data: 28/02/2023

Jaqueline D. Gonzaga  
Responsável

“Dispõe sobre denominação do Espaço destinado a circulação de pedestres localizado às margens da Rua Abrão Corrêa, bairro Morada do Sol/Mangueiras, na cidade de Iraí de Minas e dá outras providências”.

O Povo de Iraí de Minas, através da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**CALÇADÃO LUCIANO RODRIGUES GOMES**”, o espaço destinado a circulação de pedestres localizado às margens da Rua Abrão Corrêa, no loteamento Morada do Sol e bairro Mangueiras na cidade de Iraí de Minas -Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

  
CLEITON GOMES DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL